



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 101/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O SERVIÇO E AS PEÇAS PARA O CONserto DO VEÍCULO
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA IUC0034 VINCULADO A DISPENSA N.º 008/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: ALESSANDRO ASSUMPÇÃO MOREIRA E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.606.417/0001-35, estabelecida na Rua Arthur da Costa e Silva, 541, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000, representada neste ato por **ALESSANDRO ASSUMPÇÃO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 9070561197 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 942.755.720-68, residente e domiciliado na Rua Arthur da Costa e Silva, 409, Bairro Centro, Município de Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para fornecer o serviço e as peças necessárias para conserto da ambulância e do seu ar-condicionado Renault Master placa IUC0034, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 10.122.1229

Projeto/Atividade: 2.045

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0040

Código Reduzido: 000475 e 000470

Bloqueio nº: 671e 672/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

3.1 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela entrega do veículo devidamente consertado, conforme as solicitações 009/2019 e 067/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 – A **CONTRATANTE** dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:

Largo do Mineiro, 135 - CEP: 96740-000 - **C.N.P.J.:** 88.363.072/0001-44
Fone: (51)3656-1029 **Fone/Fax:** 3656 1441 - **E-mail:** compras@arroiodosratos.rs.gov.br
Visite nosso site: www.arroiodosratos.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

4.2 – Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.

4.3 – Pagar os serviços objeto deste contrato, desde que de acordo com as normas estipuladas tanto no edital de licitação quanto no presente contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A **CONTRATADA** receberá pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 9.012,74 (nove mil, doze reais e setenta e quatro centavos) referentes as solicitações n.º 009/2019 e 067/2019, mediante a apresentação da nota fiscal, que deverá ser entregue na Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

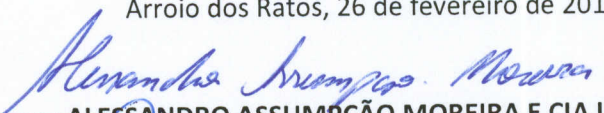
6.1 – Os serviços solicitados constantes no objeto deste edital deverão ser entregues rigorosamente conforme o objeto desta licitação.

6.2 – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

6.3 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

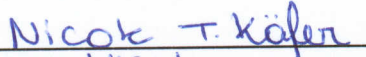
Arroio dos Ratos, 26 de fevereiro de 2019.


LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


ALESSANDRO ASSUMPTÃO MOREIRA E CIA LTDA.
CONTRATADA

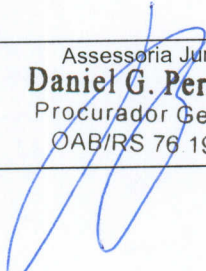

RICARDO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1: 
Nome: Nicole
Matrícula: 3832

2: _____
Nome:
Matrícula:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em 26-02-2019.


Assessoria Jurídica
Daniel G. Pereira
Procurador Geral
OAB/RS 76 197